

Prefeitura Municipal de Itapuí

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, 01 (hum) emprego de Serralheiro, referência 10, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 de Junho de 2011

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

RECEBI

Em, Os de Junho de 2.04. Thais Gunanda Saria



Câmara Municipal de Itaputa Mi Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

## AUTOGRAFO Nº 054/2011 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

## DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1° - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, 01 (hum) emprego de Serralheiro, referência 10, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itapuí, 07 de junho de 2011.

> AIRTON APARECIDO GRIMALDI Presidente

> > SILENE VALINI Secretária